

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA E. 4ª VARA CÍVEL EM BAURU.

AUTOS DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Processo n. 1004749-05.2015.8.26.0071

**Devedores-executados: ANTONIO CLEBER DOS SANTOS e
EDILBERTO ANTONIO DOS SANTOS**

**Leilões designados para os dias 09 e 12 de setembro próximos
(fls. 460/461):**

- **Atualização do valor exequendo (fls. 202)**
- **Atualização do valor do imóvel (terreno) (fls. 405)**

- **Débitos que recaem sobre o imóvel:**
 - **IPTU**
 - **Condomínio**

OLIVAL ANTONIO MIZIARA, já qualificado, advogado em causa própria, nos autos do Cumprimento em epígrafe, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência para:

**1 – Atualizar o valor de fls. 202
(R\$1.133.662,81), de agosto/2016 para este agosto/2019:**

- índices - tabela TJSP:
agosto/2016: 65,681674
agosto/2019: 71,662214
- juros: 36 meses – 36%

$R\$1.133.662,81 : 65,681674 \times 71,662214 = R\$1.236.886,66 \times 36\%$
= R\$1.682.165,86 (agosto/2019)

2 – Atualizar o valor da avaliação (fls. 405), para este agosto/2019:

- $R\$775.000,00 : 71,049953 \text{ (abril/19)} \times 71,662214 \text{ (ago/19)} =$
R\$781.678,43 (agosto/2019).

3 – Informar os débitos que pesam sobre o imóvel:

IPTU: R\$68.537,53 (doc incluso – 5 laudas)

Condomínio: estão sendo cobrados no processo n. 1029633-30.2017.8.26.0071 – 7ª Cível – valor ajuizado em 20/10/2017: R\$18.122,11 (e-SAJ – 2 laudas).

Requer a juntada dos inclusos comprovantes dos débitos, para os devidos fins

P. DEFERIMENTO.

Bauru, 14 de agosto de 2019.

(assinatura digital)

OLIVAL ANTONIO MIZIARA
advogado em causa própria